## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2023/PMJ

**EDITAL PE Nº 30/2023/PMJ**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TIPO: **MENOR PREÇO - POR ITEM**

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, por intermédio da **SUPERINTENDÊCIA DE ESPORTES**, como **órgão gerenciador**, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. DIOCLÉSIO RAGNINI,torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 5.918/2020, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), tipo MENOR PREÇO - POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOSpara a aquisição eventual e futura de materiais esportivos e educativos, a qual será processada e julgada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, cuja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados:

**DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ O DIA 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**HORÁRIO LIMITE: ATÉ AS 13h20min.**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**HORÁRIO: 13h30min.**

1. **DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**
   1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual e futura de materiais esportivos e educativos destinados a atender a demanda da Superintendência de Esportes, bem como, o atendimento das demandas dos órgãos participantes.

* 1. DA FORMA DE EXECUÇÃO:
     1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações das proponentes vencedoras do pregão.
     2. O Município não se obriga a contratar das proponentes vencedoras, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
     3. As proponentes interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes neste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.
     4. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues de acordo com as especificações do **Anexo I** deste Edital.
     5. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.
     6. A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos materiais em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais, independentemente da quantidade solicitada.
     7. Todas as bolas descritas no anexo I, deverão atender o seguinte padrão: alta durabilidade, maciez e performance.
     8. Os produtos deverão ser de alta qualidade, pois serão utilizados por atletas de alto rendimento e também em disputas oficiais, assim como em jogos disputados por outros municípios ou sociedades esportivas.
     9. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
     10. Os materiais fornecidos deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos materiais clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
     11. A proponente vencedora deverá prestar a garantia para os materiais entregues, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito.
         1. Por ocasião da entrega, a proponente vencedora deverá fazer constar nas embalagens a identificação da sua empresa e a data de entrega dos materiais.
         2. Para efeito da garantia, será suficiente a apresentação da cópia da Nota Fiscal de compra.
     12. Os itens que não atenderem as exigências serão devolvidos para a proponente vencedora, a qual deverá retirá-los no local em que foram entregues e promover a substituição dos mesmos imediatamente.
     13. Por ocasião do recebimento dos materiais, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
         1. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.
         2. Caso os materiais sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
     14. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
     15. Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 4.388/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.
         1. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a proponente vencedora a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.
         2. Caberá a proponente vencedora, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.
         3. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do Registro de Preços o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

1. **DA PARTICIPAÇÃO**
   1. Poderão participar do presente pregão eletrônico todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
   2. Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
      1. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Joaçaba ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).
      2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei 8.666/93, observadas também, as vedações dos artigos 64, 65 e 66 da Lei Orgânica do Município.
   3. Da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais.
      1. As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.
      2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, **clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.**
      3. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
      4. A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
      5. A Certidão ou Certificado deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.
      6. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2° do art. 18-E.
2. **DO CREDENCIAMENTO**
   1. Para participar do presente pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
      1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
      2. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
   2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Joaçaba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
   1. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
   2. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
   3. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
   4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
   5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
   6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
   7. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe as licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação e proposta de preços já cadastrada, caso julgar necessário.
4. **DA PROPOSTA**
   1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta de preços, **contendo marca/modelo (não identificar a empresa podendo-se utilizar o termo “próprio”)**, **valor unitário e valor total de cada item**, e demais informações necessárias, até o horário previsto no preambulo deste Edital.
   2. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente** **por meio do Sistema Eletrônico.**
   3. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas para cada item do **Anexo I** deste Edital.
   4. Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independentemente de declaração expressa.
   5. A proponente vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.
   6. No preço cotado já deverão estar incluídos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.
   7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.
   8. O Pregoeiro considerará como formais erros que não impliquem em nulidade do procedimento.
   9. Com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.
   10. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser considerados pelo Pregoeiro, como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
   11. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.
5. **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**
   1. A Documentação de Habilitação da proponente vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, em formato **PDF legível**, os quais devem ser encaminhados conjuntamente à proposta:
      1. Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ, atualizado.
      2. Cópia do ato constitutivo ou do contrato social (acompanhado de com todas as alterações ou consolidado).
      3. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
      4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
      5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
      6. Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
      7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).
      8. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias.
         1. No caso de comarca com mais de um Cartório Distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.
      9. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado por seu representante legal, de que a empresa forneceu materiais semelhantes e pertinentes ao objeto desta licitação, que tem por objetivo comprovar o fornecimento por parte da empresa, informando o teor da contratação e os dados da empresa contratada de forma clara.
      10. Comprovação de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do subitem 2.3 deste Edital.
   2. A proponente deverá declarar, **clicando no local apropriado do sistema**:
      1. A inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
      2. A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Joaçaba ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).
      3. Que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.
      4. A veracidade dos documentos apresentados, atestando cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.
      5. Que a proponente goza de boa situação financeira.
   3. A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela internet.
   4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado, via sistema, a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.
   5. No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.
   6. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 7.11.7 e seguintes do presente Edital.
   7. Conforme Lei nº 13.726/2018, fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos apresentados. Em caso dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada. Faculta-se ao Pregoeiro a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados
6. **DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**
   1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.
   2. O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.
   3. Aberta a etapa competitiva, a licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do recebimento.
   4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando-se o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante que não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos outros participantes que não poderá ser inferior a 3 segundos e as demais regras de aceitação dos lances.
   5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
   6. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
   7. A disputa de lances se dará no modo **ABERTO**, nos termos dos artigos 30 e 31 do Decreto Municipal nº 5.918/2020.
   8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
   9. Após a etapa de envio de lances, conforme o caso, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/993, se não houver proponente que atenda à primeira hipótese.
   10. Os critérios de desempate serão aplicados, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
       1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
   11. **Da preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais**
       1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Portee Microempreendedores Individuais.
       2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
       3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
7. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
8. Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na forma da alínea “a” do subitem 7.11.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.11.2deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
9. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.2deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.
   * 1. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” do subitem 7.11.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
     2. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado será convocada, via chat, para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutosapós o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
     3. O disposto no subitem 7.11.3e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
     4. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
        1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
        2. A não regularizaçãoda documentação, no prazo previsto no subitem 7.11.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.
     5. A empresa que não comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto nos subitens 2.4 e 6.1.11, será desclassificada dos itens em que tenha usufruído dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
   1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o sistema informará, via chat, a proponente vencedora do item, o valor unitário e a marca cotada.
      1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e poderá, caso entenda necessário, encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
      2. A proponente deverá encaminhar no prazo de até duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, a proposta final juntamente com os dados gerais da mesma, conforme solicitado no **Anexo II** deste Edital.
   2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, ou de negociação, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
      1. Nesta etapa serão verificados eventuais impedimentos de licitar e contratar, da proponente vencedora, mediante consulta ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> e Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>.
   3. As proponentes serão informadas **exclusivamente** pelo sistema eletrônico sobre a habilitação ou inabilitação das vencedoras.
10. **DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**
    1. No final da sessão, será concedido prazo de, no mínimo, **30 minutos** para o licitante que quiser recorrer manifestar motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
    2. A ausência de manifestação no prazo e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
    3. As razões do recurso e as eventuais contrarrazões deverão ser interpostos pelo campo apropriado do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), somente sendo aceitos aqueles entregues em outros modos em caso excepcional.
    4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
    5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
    6. A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO - POR ITEM**.
11. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 
    1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
       1. Será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais a da proponente vencedora na sequência da classificação do certame.
       2. A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.
    2. O registro a que se refere o subitem 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da ata, nas hipóteses previstas nos artigos19 e 20 do Decreto Municipal nº 4.388/2013.
    3. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
12. Os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva; e
13. Os preços e quantitativos das licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao da licitante mais bem classificada.
    1. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata a alínea “b”, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
    2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3~~º~~ do art. 15 da Lei n~~º~~ 8.666/93](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art15%C2%A73iii).
    3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1~~º~~ do art. 65 da Lei n~~º~~ 8.666/93](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65%C2%A71).
    4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
       1. Colhidas às assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação da Ata.
    5. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

* 1. **Cabe ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes**
     1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
     2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
     3. Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
     4. Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
     5. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.
  2. **Cabe à proponente vencedora:**
     1. Fornecer o objeto de acordo com o disposto no subitem 1.2 - da forma de execução - deste Edital.
     2. Manter, durante o fornecimento do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
     3. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto.
     4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao Município ou a

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos materiais.

* + 1. Deverá fornecer os materiais buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante.
    2. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado.
    3. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
    4. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados.
    5. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

* 1. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar a Ata de registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
  2. O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, por item, até o limite de 20% (vinte por cento) do total registrado.
     1. A multa aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

1. **DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
   1. O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:
2. Descumprir as condições da ata de registro de preços.
3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
5. Sofrer sanção prevista nos [inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art87iii), ou no [art. 7~~º~~ da Lei n~~º~~ 10.520/2002](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm#art7).
   * 1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
   1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
6. **DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO**
   1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, conforme previsto no art. 11 do Decreto Municipal nº 4.388/2013.
   2. O fornecimento do objeto deverá ser acompanhado e fiscalizado pelos servidores discriminados abaixo, de acordo com os órgãos correspondentes:

* Superintendência de Esportes: MARIANA BELOTO MOREIRA;
* Centro de Referência da Melhor Idade: IRACEMA MILAGRES FERRI;
* Secretaria de Educação: ANA PAULA VANZ ONEDA;
* Fundo Municipal de Assistência Social: NATHALIA MASCARELLO, EDOARDO TRINDADE DOS SANTOS, LARISSA NOVELLO, JULIANA CHIAMULERA e ALINE AP. S. DAMBRÓS;
* Polícia Ambiental: VITOR ANGELO TITON;
* Tiro de Guerra: ZULEICA DE DEUS E SILVA BROETTO;
* Secretaria de Saúde: LUISA CAVALCANTI CARNEIRO MONTEIRO e CLAUDIA TEREZINHA ZAMPIERI;
* Secretaria de Infraestrutura: LUAN ANTÔNIO MARCON.
  1. Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
  2. Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais, o Município, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos materiais em execução.
  3. A fiscalização exercerá controle em relação a quantidade e particularmente a qualidade dos materiais executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.
  4. A fiscalização poderá ordenar a qualquer momento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao caso, a paralisação do fornecimento dos materiais sempre que a empresa deixar de cumprir o contido com as exigências.
  5. No caso de adesão à futura Ata de Registro de Preços, o órgão participante designará responsável para o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto.

# DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

* 1. O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Joaçaba **até** o 10º dia do mês subsequente de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.
     1. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.
     2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária somente para os fornecedores que tiverem conta em banco público (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), e que demonstrarem interesse neste procedimento. Para os demais casos o pagamento será efetuado via boleto bancário.
     3. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá, conforme o caso, ser emitido para:
* PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, centro, CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador).
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, Av. XV de Novembro, 378, CNPJ nº 02.247.113/0001-11 (órgão participante).
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Getúlio Vargas, 205, CNPJ nº 10.594.533/0001-00 (órgão participante).
  + - 1. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
      2. *Na Nota Fiscal deverá constar no campo Observações: o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial e do Contrato, da Solicitação de Compra (Autorização de Fornecimento), juntamente com o carimbo de ateste incluído na parte frontal do documento.*
    1. No caso de adesão à futura Ata de Registro de Preços, o órgão participante informará os dados necessários à emissão da Nota Fiscal ou de outro documento fiscal correlato.
    2. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.
  1. Os preços não serão reajustados.
  2. O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.
  3. Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovado, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela proponente vencedora.
     1. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e promover outro processo licitatório.
  4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços  praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as  negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n~~º~~ 8.666/93](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid).
  5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
     1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
     2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
  6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
     1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. **DO VALOR ESTIMADO**
   1. O valor total estimado para esta contratação é de **R$ 896.514,56 (oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos)**,de acordo com os orçamentos que compõem a Planilha de Formação do Preço Unitário, não consideradas as eventuais adesões à futura Ata de Registro de Preços.
   2. Os recursos necessários para o fornecimento do objeto deste edital serão custeados pelas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 12.001 – SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES**

Despesa: **257**

Projeto/Atividade: 2.201 - Manutenção da Superintendência de Esportes

Dotação: - 3.3.90.00.00.00.00.00

**Órgão: 21.001 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - CRI**

Despesa: **268**

Projeto/Atividade: 2.152 - Manutenção Do Centro De Referência Da Melhor Idade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

**Órgão: 06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Despesa: **46**

Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Despesa: **53**

Projeto/Atividade: 2.048 - Manutenção Das Atividades De Educação Infantil Creche

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.

Despesa: **68**

Projeto/Atividade: 2.162 - Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil - Pré Escolar

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.

**Órgão: 16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Despesa: **15**

Projeto/Atividade: 2.119 - Manutenção Da Secretaria De Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Despesa: **17**

Projeto/Atividade: 2.119 - Manutenção Da Secretaria De Assistência Social

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00

Despesa: **5**

Projeto/Atividade: 2.073 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Despesa: **6**

Projeto/Atividade: 2.073 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Básica

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00

Despesa: **9**

Projeto/Atividade: 2.076 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media E Alta Complexidade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Despesa: **10**

Projeto/Atividade: 2.076 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media E Alta Complexidade

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00

**Órgão: 08.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA**

**POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL**

Despesa: **164**

Projeto/Atividade: 2.117 - Manutenção Convênio Polícia Ambiental

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

**Órgão: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

**TIRO DE GUERRA**

Despesa: **5**

Projeto/Atividade: 2.032 - Manutenção Da Junta Do Serviço Militar E Do Tiro De Guerra

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

**Órgão: 18.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Despesa: **15**

Projeto/Atividade: 2.122 - Blatb: Bloco Atenção Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Despesa: **28**

Projeto/Atividade: 2.124 - Blmac: Bloco Atenção De Média E Alta Complexidade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

**Órgão: 08.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA**

Despesa: **124**

Projeto/Atividade: 2.004 - Conservação, Manutenção E Melhorias De Bens De Uso Comum Do Povo

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Despesa: **125**

Projeto/Atividade: 2.004 - Conservação, Manutenção E Melhorias De Bens De Uso Comum Do Povo

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00

# DAS DISPOSIÇÕS GERAIS

* 1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
  2. Caberá ao Prefeito revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Instrução Normativa nº 08/2014 e alteração.
  3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá efeito de recurso.
  4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 atualizada, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.918/2020.
  5. No interesse do Município de Joaçaba, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, atualizada.
  6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.
  7. Integram o presente Edital:
* Anexo I – Especificações do objeto / Valor Unitário Máximo
* Anexo II – Dados gerais da Proponente Vencedora
* Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços
  1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de documento formal e endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura de Joaçaba.
     1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
     2. Os pedidos de esclarecimentos preferencialmente deverão ser encaminhados pelo campo apropriado do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
  2. Contatos preliminares relativos a este procedimento poderão ser feitos pelos telefones (49) 3527-8805 e 3527-8828 ou e-mail [compras@joacaba.sc.gov.br](mailto:compras@joacaba.sc.gov.br)
  3. Para dirimir questões decorrentes do presente processo fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC), por mais privilegiado que outro possa ser.

Joaçaba, 21 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

SUPERINTENDÊCIA DE ESPORTES

DIOCLÉSIO RAGNINI – Prefeito

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Procurador Geral do Município.

MAIKEL PATRZYKOT

Procurador Geral

Município de Joaçaba

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2023/PMJ

**EDITAL PE Nº 30/2023/PMJ**

**ANEXO I**

#### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UN** | **ESPECIFICAÇÃO** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 120 | un | BOLA FUTSAL – max 100 – Peso 300-330gr, 8 gomos, 52-55cm de circunferência, feita em laminado de PU, construção termotec, câmara 6D, forro termofixo, camada interna Neogel, dupla colagem, miolo cápsula SIS. BOLA DE FUTSAL SUB-09 CONFECCIONADA EM TECIDO LAMINADO PU, COM 8 (OITO) GOMOS, COM CONSTRUÇÃO TERMOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, PROCESSO DE DUPLA COLAGEM E MIOLO EM CÁPSULA SIS, PESO ENTRE 300-330G, E COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 52-55CM. | R$ 182,42 | R$ 21.890,40 |
| 2 | 122 | un | BOLA FUTSAL– max 200 Peso 350-380gr, 8 gomos, 55-58cm de circunferência, feita em laminado de PU, construção termotec, câmara 6D, forro termofixo, camada interna Neogel, dupla colagem, miolo cápsula SIS. BOLA DE FUTSAL SUB-12 CONFECCIONADA EM TECIDO LAMINADO PU, COM 8 (OITO) GOMOS, COM CONSTRUÇÃO TERMOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, PROCESSO DE DUPLA COLAGEM E MIOLO EM CÁPSULA SIS, PESO ENTRE 350-380G, E COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 55-58CM. | R$ 194,76 | R$ 23.760,72 |
| 3 | 120 | un | BOLA DE HANDEBOL H2: Nº GOMOS: 30 MIOLO: REMOVÍVEL - CÂMARA: LATEX COM LAMINAÇÃO LAMINADO: PU COM MICROFIBRA - CONSTRUÇÃO: SYNERGY LAMINADA - TAM. 2 - PESO: 320g - CIRC.: 54cm. | R$ 248,14 | R$ 29.776,80 |
| 4 | 120 | un | BOLA DE HANDEBOL H3: Nº GOMOS: 30 MIOLO: REMOVÍVEL- CÂMARA: LATEX COM LAMINAÇÃO LAMINADO: PU COM MICROFIBRA - CONSTRUÇÃO: SYNERGY LAMINADA - TAM. 3 - PESO: 475g - CIRC.: 58cm | R$ 267,49 | R$ 32.098,80 |
| 5 | 120 | un | BOLA DE HANDEBOL LEO H1: Nº GOMOS: 32 - MIOLO: REMOVÍVEL- CÂMARA: LATEX COM LAMINAÇÃO LAMINADO: PU COM MICROFIBRA - CONSTRUÇÃO: COSTURADA - TAM. 1 - PESO: 290g - CIRC.: 50cm. | R$ 239,13 | R$ 28.695,60 |
| 6 | 18 | un | BOLA DE ESPIROBOL: Peso: 420-450g Circunferência: 58-62cm Gomos: 8 Laminado: MICRO POWER Construção: COSTURADA À MÃO Câmara: 6D Sistema de forro: TRIAXIAL - Miolo: CÁPSULA SIS. | R$ 151,10 | R$ 2.719,80 |
| 7 | 43 | un | BOMBA PARA ENCHER BOLAS. Dupla ação, corpo em plástico resistente, contendo mangueira e uma agulha. BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA, CONFECCIONADA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION ( VAI E VEM ) ENCHE NOS DOIS SENTIDOS QUE GARANTE UM ENCHIMENTO ESTÁVEL E MAIS RÁPIDO, MATERIAL PVC, ACOMPANHA BOMBA, MANGUEIRA DE  BORRACHA COM LIGA DE ZINCO E 2 BICOS PARA INFLAR, NAS DIMENSÕES 24X06X05CM. DEVERÁ VIR BICO RESERVA EMBUTIDO NA BOMBA. | R$ 41,93 | R$ 1.802,99 |
| 8 | 14 | un | CARTÃO DE ARBITRO FUTSAL E FUTEBOL: Especificações: PVC flexível Indicação e Uso: Cartão para arbitragem em partidas de futsal e futebol. Medidas mínimas/aproximadas: Cartão 11 x 08 cm Observação: Incluso pequeno lápis para anotações; 1 cartão vermelho; 1 cartão azul e 1 cartão amarelo; Acompanha 1 case/capa. | R$ 44,66 | R$ 625,24 |
| 9 | 22 | un | CRONÔMETRO PARA TREINO - deve possuir memória de 10 voltas, e contagem regressiva - Funções: Despertador, Com Cronometro, Hora, Alarme - Tipo de Relógio: Digital Composição: Caixa de Plastico ABS Dimensões Aproximadas: 7,5x6,5x2,5 (LxAxP) cm Itens Inclusos: Manual de instruções. | R$ 80,37 | R$ 1.768,14 |
| 10 | 7 | un | JOGO DE BOCHAS RAFA VOLO ITALIANA OFICIAL: Caixa com 6 bolas (2 jogos cores diferentes) Feitas em resina e fibra que da Dureza e resistência as Bochas. Especial para alto impacto. Peso 920 a 950gr \ Diâmetro de 107mm - Bolim em aço, diâmetro 04 cm. | R$ 1.333,06 | R$ 9.331,42 |
| 11 | 67 | un | Jogo de dominó profissional, com 28 peças em baquelite (osso) cor branca nas medidas aproximadas de 4,50 x 2,25 x 0,50 cm e estojo para guardar. | R$ 41,47 | R$ 2.778,49 |
| 12 | 56 | un | Jogo Xadrez das Cores, oficial, contendo 1 tabuleiro, 1 dado e 24 pinos. Todas as peças deverão ser em madeira reciclável de alta qualidade e não tóxica, polidas em formato arredondado, pintadas com tinta atóxica. As perfurações deverão ser lisas, suaves e uniformes, sem rebarbas. Para crianças a partir de 3 anos. | R$ 136,66 | R$ 7.652,96 |
| 13 | 14 | un | LONAS 3 X 3: LONAS\Tendas esportivas para gazebo 3 x 3 com mínimo 04 ilhoses  Cores azul ou preta. SOMENTE A LONA SEM ARMAÇÃO. | R$ 309,67 | R$ 4.335,38 |
| 14 | 14 | un | LONAS 4 X 4: LONAS\Tendas esportivas para gazebo 4 x 4 com mínimo 08 ilhoses - Cores azul ou preta. SOMENTE A LONA SEM ARMAÇÃO. | R$ 227,72 | R$ 3.188,08 |
| 15 | 130 | un | Mini cone, confeccionado em plástico rígido, altura mínima 23 cm, base de aproximadamente 13 x 13 cm. | R$ 8,03 | R$ 1.043,90 |
| 16 | 140 | kit | Peteca de badminton, de nylon com base de cortiça, com dimensões aproximadas de 6,5 x 6,5 x 8,5 cm e peso aproximado de 10 gramas. Tubo com 06 unidades. | R$ 58,63 | R$ 8.208,20 |
| 17 | 180 | un | Raquete de badminton, confeccionada em aço e nylon, com dimensões aproximadas de 66 x 20 x 3 cm e peso aproximado de 115 gramas. | R$ 146,60 | R$ 26.388,00 |
| 18 | 50 | par | REDE DE BASQUETE: Par Rede de Basquete Oficial Modelo NBA em Seda Fio 8 Confeccionada no Fio 8 de Seda (Polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Modelo NBA Reforçado. Cor Branca Natural. | R$ 71,27 | R$ 3.563,50 |
| 19 | 29 | par | REDE DE FUTEBOL SUÍÇO: Rede de Gol Colorida Listrada para Futebol Society de 5 metros no Fio 6 e Malha 12 Modelo Caixote. Confeccionada no Fio 6 e na Malha 12 em corda trançada entre nós.. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Colorida em duas cores, informar cores no final da compra. Modelo Caixote México Europeu ou Véu de Noiva. Medidas de 5,00 metros de largura x 2,30 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior. | R$ 590,68 | R$ 17.129,72 |
| 20 | 29 | par | REDE DE FUTSAL: Par Rede de Gol Poliesportiva Futsal Fio 10 Reforçado na Malha 10 . Confeccionada no Fio 10 e na Malha 10 em corda trançada entre nós. Modelo Padrão Oficial Caixote Material Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca.Medidas de 3,20 metros de largura x 2,10 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior. | R$ 752,66 | R$ 21.827,14 |
| 21 | 9 | par | REDE DE HANDEBOL: REDE PARA MODALIDADE DE HANDEBOL COM CORTINA(VEU) CONFECCIONADA NA MALHA QUADRADA EM CORDA TRANÇADA SEM NÓ MEDIDAS MÍNIMAS: Espessura do Fio: 6mm; Malha: 10x10cm; Material: Polietileno– Cor: Branca. Dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior. | R$ 799,00 | R$ 7.191,00 |
| 22 | 16 | un | Rede para vôlei de Praia: Polietileno 2,5mm-Nylon: Trançado- Malha: 10x10 cm- 4 esticadores em pvc rígido- Lona: 04 faixas emborrachadas sintéticas sendo de 14cm nas laterais e 7cm na parte superior e inferior - com reforço nas extremidades superior e inferior para evitar o corte pelo cabo de aço- Sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior.- Costura dupla com linha 0,40 poliamida.- Reguladores e ganchos galvanizados. - Tamanho: 8,50m x 1m. | R$ 394,02 | R$ 6.304,32 |
| 23 | 15 | un | REDE DE VOLEIBOL: Medidas da rede mínimas: Largura: 9,5 m. Altura: 1 m. Malha: 10 x 10 cm. Fio: Espessura: 2 mm. Material: 100% PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou Nylon. Fio Torcido (oferece maior resistência e durabilidade).Rede com 4 faixas de lona dublada com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede. Suporte para antenas incluído. Material do cabo: Náilon ou ferro. | R$ 395,60 | R$ 5.934,00 |
| 24 | 17 | un | Rede para badminton, oficial, com ajuste de tensão e lona superior, com medidas aproximadas de 7,80 x 0,60 m e malha de 4 x 4 cm. | R$ 215,64 | R$ 3.665,88 |
| 25 | 26 | un | TABELA DE BASQUETE: Tabela De Basquete Oficial com Aro - Compensado Naval  Dimensões: 180 centímetros de largura, 105 centímetros de altura. Aro: 45 centímetros de diâmetro. | R$ 1.699,97 | R$ 44.199,22 |
| 26 | 31 | par | Trave de futebol infantil, medidas aproximadas 1,00 x 0,70 H 0,25 x 0,55 m, confeccionada em tubo de 1½” sendo a haste com ½”, com tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético. Acompanha: rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm). | R$ 324,63 | R$ 10.063,53 |
| 27 | 50 | un | Boia/Macarrão Flutuador Para Piscina. Material: espuma. Comprimento: 160 cm. Diâmetro: 6 cm. Peso: 150 g. Cores diversas. | R$ 14,27 | R$ 713,50 |
| 28 | 21 | un | Bola de futebol de campo. Medidas: 22cm de Diâmetro. Peso:385g. Composição: PVC | R$ 75,66 | R$ 1.588,86 |
| 29 | 60 | un | Peteca Tradicional com penas coloridas. 12cm de altura. Base de couro. | R$ 11,50 | R$ 690,00 |
| 30 | 16 | un | Tenda gazebo (sanfonada) em polietileno, estrutura em ferro com revestimento em epóxi, desmontável, medidas mínimas 3,00 x 3,00 x 2,40 metros, FPS mínimo de 60, com espetos metálicos para fixação e tirantes para amarração. | R$ 512,84 | R$ 8.205,44 |
| 31 | 162 | Kit | Tatame em EVA (etileno vinil acetado), com encaixe, medidas 100 x 100 x 3 cm (C x L x A) - com 06 peças. | R$ 543,12 | R$ 87.985,44 |
| 32 | 38 | un | CORDA ELÁSTICA – ideal para diversos exercícios físicos - com 6 metros – cores diversas. | R$ 23,35 | R$ 887,30 |
| 33 | 14 | un | Raquete de Beach Tennis Perfil: Beach Tennis (Tênis de Praia), sua composição deve ser de Carbono, com comprimento de 50 cm, peso aproximado de 320g a 330g, com espessura de 22 mm, possuir 24 furos. | R$ 845,97 | R$ 11.843,58 |
| 34 | 10 | Kit | Bola de Beach Tennis Pack com 6 Tubos Perfil: Beach Tennis; Material: Bola de borracha e feltro; Detalhamento: Bolas nas cores laranja, deve ter 50% mais lenta que as bolas tradicionais e ter sua pressão reduzida e quique mais suave. | R$ 386,80 | R$ 3.868,00 |
| 35 | 5 | un | Rede de Beach Tennis Perfil: Beach Tennis; Material: Rede: Polietileno. Faixas: PVC colorido - Detalhamento: Rede em malha 4,80, fio de 2mm, 4 sapatilhas nas pontas, 4 faixas em PVC, 4 faixas de 2m de comprimento, cor preta com faixa azul; - Comprimento: 1.00m altura x 8m comprimento. | R$ 434,55 | R$ 2.172,75 |
| 36 | 4 | un | Rede de Tênis Master Simples com 01 Faixa de PVC Impermeável - Fio 2.5mm - confeccionada em fio trançado que o torna um equipamento de qualidade superior que suporta o uso prolongado com resistência e durabilidade. Perfil: Material: 100% polipropileno; Detalhamento: Rede com tratamento UV, matéria prima virgem de alta densidade, feito em laboratório para aumentar o tempo de uso, lona de Material sintético, malha 04x04; - Comprimento x Largura: 1,08 x 12,80 metros. | R$ 668,54 | R$ 2.674,16 |
| 37 | 3 | un | Poste de Quadra de Tênis com Catraca e Buchas de fixação:  medidas oficiais, podendo ser utilizado em quadras internas ou externas perfil tubular metálico em aço carbono, com espessura mínima de 2.5mm. Catraca (cremalheira) em ferro fundido com manivela para esticar o cabo de aço. Buchas de fixação em PVC. Poste confeccionado em Tubo Redondo de 3 Polegadas em Aço Carbono com Catraca e Roldana. Pintura em Tinta Esmalte Sintético na cor azul. Poste Oficial Confeccionada de acordo com as regras do CBT. | R$ 1.449,93 | R$ 4.349,79 |
| 38 | 5 | un | Cabo de Aço Master Plastificado para Rede de Tênis - Perfil: Ideal para rede de Tênis; - Material: Aço e plástico; - Detalhamento: Cabo de aço revestido com uma camada imperceptível de polímeros de alta densidade com tratamento UV, - Espessura: 3/32"; - Extensão: 15 metros. | R$ 112,63 | R$ 563,15 |
| 39 | 10 | Kit | Bola de Tênis Pack com 6 Tubos Perfil: todos os tipos de quadra; - Detalhamento: Bola de Tênis, pack com 6 tubos, 3 bolas em cada tubo. Ideal para todos os tipos de quadra, alta densidade e alta qualidade de costura, feltro tradicional, bola aprovada pela ITF (Federação Internacional de Tênis). | R$ 356,50 | R$ 3.565,00 |
| 40 | 8 | kit | Overgrip Pack com 12 Unidades Sortidos - Perfil: Tênis; - Material: Combinação de 50% poliuretano e 50% feltro; - Detalhamento: Overgrip misto, pack com 12 Overgrip, medidas: 2,5 cm x 110 cm x 0,6 mm. | R$ 318,30 | R$ 2.546,40 |
| 41 | 11 | un | LONA PLÁSTICA REFORÇADA IMPERMEÁVEL mínimo 10 X 05 dupla camada - para transporte material 10 x 5 com ilhoses grossos no mínimo de 02 em 02 metros, 300 micras SOMENTE A LONA SEM ARMAÇÃO. | R$ 572,67 | R$ 6.299,37 |
| 42 | 11 | un | LONA PLÁSTICA REFORÇADA IMPERMEÁVEL mínimo 3 X 3 dupla camada - reforçada para transporte material 3 x3 com ilhoses no mínimo de 01 em 01 metros, 300 micras SOMENTE A LONA SEM ARMAÇÃO. | R$ 134,43 | R$ 1.478,73 |
| 43 | 90 | un | Cone de sinalização com 50 centímetros nas cores amarelo e preta, ideal para sinalização de trânsito, treino esportivo. Base quadrada para maior estabilidade. Produzido em polietileno, tendo maior resistência Não refletivo. | R$ 29,66 | R$ 2.669,40 |
| 44 | 10 | un | aro de basquete com molas fabricada em aço carbono e ferro com o exclusivo sistema articulável através de molas suportando situações de grande esforço. | R$ 458,27 | R$ 4.582,70 |
| 45 | 72 | un | BOLA OFICIAL DE VÔLEI. Confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 66-67 cm de diâmetro, peso aproximado 280gr. | R$ 129,08 | R$ 9.293,76 |
| 46 | 41 | un | BOLA DE VÔLEI DE AREIA/PRAIA pró – CARACTERÍSTICAS PESO: 280g - CIRCUNFERÊNCIA: 66cm - Nº GOMOS: 12 MIOLO: CÁPSULA SIS - CÂMARA: 6D – LAMINADO: MICROFIBRA - CONSTRUÇÃO: TERMOTEC - TAMANHO: ADULTO. | R$ 292,52 | R$ 11.993,32 |
| 47 | 25 | un | Bola de Futevôlei (amarelo e preto), aprovada pela FIFA – Federação. Internacional de Futebol (bola oficial dos principais torneios e competições mundiais de Futevôlei, Futmesa e Altinha). Produzida com couro sintético de alta densidade presente nos padrões de qualidade. Peso- 410-450g – Dimensões70x70x70cm - Cor-Amarelo e preto Circunferência (cm) 68 - Material- Sintético náilon Selo- FIFA Federação internacional de Futebol. | R$ 312,08 | R$ 7.802,00 |
| 48 | 32 | un | Bola de futebol de campo oficial. 410-450gr de peso, 14 gomos, 68- 70cm de circunferência, feita em tecido laminado de pu, construção termotec, câmara 6d, forro termo fixo, camada interna neogel, dupla colagem, miolo casula sis. - ALTA DURABILIDADE, MACIEZ E PERFORMANCE. | R$ 316,15 | R$ 10.116,80 |
| 49 | 26 | un | Bola de basquete PLAYOFF, Nº GOMOS: NÃO HÁ - MIOLO: CÁPSULA SIS CÂMARA: 6D LAMINADO: BORRACHA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA - ADULTO PESO: 600g CIRC.: 75cm. | R$ 95,69 | R$ 2.487,94 |
| 50 | 68 | Kit | BOLINHAS DE TÊNIS MESA 3 estrelas - Tamanho 40mm, peso 2,74. Fabricado de acetado de celulóide. Embalagem /10 unid. | R$ 81,63 | R$ 5.550,84 |
| 51 | 146 | un | RAQUETE DE TÊNIS DE MESA - com borracha lisa com esponja em ambas as faces. Material: madeira e borracha; Cabo: redondo; Esponja 1.5mm; Peso aproximado: 160g; Raquete com os dois lados revestidos em borracha lisa; Espessura da chapa de madeira 6 mm; Borracha 1,8 mm; Medidas do blister: ( 26 x 15 ) cm. - Raquete Esportiva 4 Estrelas - \* escala de 0 a 100 - Efeito – 85 - Velocidade – 83 - Controle – 82. | R$ 67,04 | R$ 9.787,84 |
| 52 | 22 | un | BOLA DE TÊNIS DE CAMPO, com revestimento em microfibra, fechamento matrizada, peso 500gr, cor amarela. Tubo com 03 unidades. | R$ 72,10 | R$ 1.586,20 |
| 53 | 11 | un | MARCAÇÃO FITA VÔLEI DE PRAIA PROFISSIONAL – azul+branco – material: polietileno. Tamanho: 8mx16m – composição: matéria-prima virgem de alta densidade. Contém 6 fitas de 8 metros e 6 fixadores de ferro. | R$ 140,10 | R$ 1.541,10 |
| 54 | 50 | un | Corda de pular, unissex, composição PVC e polipropileno, tamanho aproximado 2,65 m. | R$ 19,11 | R$ 955,50 |
| 55 | 20 | un | Apito PROFISSIONAL - Com Cordão, Apito Plástico com bico  revestido de silicone. - apito profissional – embalado individualmente com selo fsc, em blister, material plástico borracha e aço, tamanho único, garantia contra defeito de fabricação, ( 90 db ) na cor preta. deve acompanhar cordão preto. | R$ 32,30 | R$ 646,00 |
| 56 | 184 | un | COLCHONETE, com as seguintes dimensões 60 cm x 100 cm x 3 cm de espessura, recoberto com vinil na cor azul. | R$ 49,67 | R$ 9.139,28 |
| 57 | 42 | un | Bola Yoga Suíça Pilates Abdominal Gym Ball 65cm. Material resistente para exercer movimentos de yoga e pilates com conforto e segurança. Tecnologia anti-estouro, Especificações:-Diâmetro:  55cm;-Peso: 1315 gramas;-Material: PVC;-Cor: Cinza;-Tecnologia anti-estouro;-Peso de suporte máximo recomendado: Até 200 kg. | R$ 112,77 | R$ 4.736,34 |
| 58 | 45 | un | Faixa elástica para exercícios, 0,4 mm, em rolo de 12 m x 12 cm. | R$ 218,67 | R$ 9.840,15 |
| 59 | 45 | Kit | Conjunto com 5 Mini Bands – Material borracha de alta qualidade – cores: verde, azul, amarelo, vermelho, preto – resistência: extra leve, leve, moderada, forte e extra forte. | R$ 41,99 | R$ 1.889,55 |
| 60 | 11 | un | ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL 10 DEGRAUS EM 5M – dimensão do degrau: largura 50cm; altura 4cm; dimensão da escada: comprimento 5m; largura 50cm; material: degraus em PVC e fitas em nylon; peso do produto: 450g; itens inclusos: escada de agilidade e bolsa para transporte; cor: amarelo e preto. | R$ 92,63 | R$ 1.018,93 |
| 61 | 10 | Kit | Kit agilidade, contendo: 06 cones furados coloridos de 23 cm em plástico injetado + 10 chapéus chinês demarcatórios, coloridos, diâmetro aproximado de 19 cm x altura 5 cm + escada de agilidade com 7 degraus em fitas de nylon, medidas aproximadas 300x50x0,2 cm (C x L x A) + 3 barreiras de plástico com 90cm cada uma, com sinalizadores + 4 argolas de plástico, coloridas, diâmetro 42 cm. | R$ 365,80 | R$ 3.658,00 |
| 62 | 11 | Kit | KIT BARREIRA DE AGILIDADE Material: ABS; Não ajustáveis; Cor: Amarelo; Altura: 18 cm, 23 cm, 30 cm, 38 cm, e 45 cm. | R$ 248,60 | R$ 2.734,60 |
| 63 | 5 | Kit | Kit com 20 discos de treinamento (chapéu chinês) Características: - Cor: Coloridos Sortidos - Material: Polímero siliconado mais flexível e durável. - Peso: 100 g - Dimensões: 19 x 19 x 5 (C x L x A). | R$ 109,30 | R$ 546,50 |
| 64 | 48 | Kit | Kit Halteres De 1 A 5kg Emborrachados Halteres emborrachados; Kit: Pares de 1 a 5 kg; Halteres fabricados em ferro fundido revestido em PVC. | R$ 582,96 | R$ 27.982,08 |
| 65 | 8 | un | TORNOZELEIRA caneleira para academia – 01 kg. | R$ 37,14 | R$ 297,12 |
| 66 | 8 | un | TORNOZELEIRA caneleira para academia – 02 kg. | R$ 54,07 | R$ 432,56 |
| 67 | 8 | un | TORNOZELEIRA caneleira para academia – 03 kg. | R$ 68,58 | R$ 548,64 |
| 68 | 8 | un | DISCO DE EQUILÍBRIO, inflável com bomba de ar, peso aproximado 1,7 kg, dimensões aproximadas 35 x 35 x 8 cm – cor azul – acompanha bomba. | R$ 120,97 | R$ 967,76 |
| 69 | 8 | un | Rolo de Massagem Liberação Miofacial e Pilates 45x15. Composição: EPE Espuma bastante resistente e de alta densidade. Dimensões Aproximadas: Comprimento: 45cm,  Diâmetro: 15cm. | R$ 109,30 | R$ 874,40 |
| 70 | 11 | un | RODA ABDOMINAL E LOMBAR – Especificações: . Diâmetro da roda: 18 cm; Comprimento da haste de apoio: 22,5 cm; . Cor: Azul; . Material da haste de apoio: Aço, com pegadores em PP; . Material da Roda: PP; Roda dupla. | R$ 66,63 | R$ 732,93 |
| 71 | 3 | un | BASTÃO DE REVEZAMENTO PLÁSTICO ATLETISMO Bastões de revezamento atletismo oficial, fabricado em plástico polietileno com alta densidade. Conjunto com no mínimo 8 unidades. Recomendado para competições escolares. Produto sem rebarbas de plástico ou sobras. Oficial, de acordo com as regras da IAAF. Peso: 52g (+/-1g). | R$ 122,97 | R$ 368,91 |
| 72 | 9 | un | PELOTA ATLETISMO – material: couro – peso MÍNIMO: 200gr. | R$ 40,60 | R$ 365,40 |
| 73 | 7 | un | DARDO DE ATLETISMO para lançamento confeccionado em plástico com ponteira de borracha Turbojav 300 g. Ideal para atletas iniciantes ou uso escolar. Corpo em plástico PVC de alta resistência, integrado com empunhadura em espiral para maior aderência às mãos. Comprimento 70 cm e peso de 300 gramas. Ponteira substituível de borracha -Comprimento total de 690 mm e diâmetro de 36 mm. Ponteira com 90 mm de comprimento. | 99,90 | 699,30 |
| 74 | 9 | un | DISCO DE PVC - Disco de PVC para iniciação (ATLETISMO) 200g. Ideal para atletas iniciantes ou uso escolar. Feito de PVC macio. Peso de 200g. | R$ 79,60 | R$ 716,40 |
| 75 | 21 | un | BARREIRINHA INFANTIL (ATLETISMO) Largura: 49cm. Altura: 22cm. Indicada para o mini-atletismo e recreação infantil; Estrutura de plástico revestida com tecido sintético resistente com velcro para montagem do equipamento. Dobrável, fácil de transportar e armazenar. Tamanho: Altura: 22 cm - largura: 49 cm. | R$ 79,93 | R$ 1.678,53 |
| 76 | 13 | un | BLOCO DE PARTIDA (ATLETISMO) de borracha indoor infantil - Feito inteiramente de borracha com nervuras na parte inferior para aderência em quadras ou pistas. 32 x 9 x 1cm (CxLxA). Peso aproximado 1,5kg cada. | R$ 54,90 | R$ 713,70 |
| 77 | 2 | un | MINI VARA (ATLETISMO) de fibra de vidro para atletismo escolar 2m - Comprimento 6’ 6” (seis pés e seis polegadas = 2 metros). Inclui ponteira; Estrutura resistente em espiral de fibra de vidro e resina. | R$ 433,23 | R$ 866,46 |
| 78 | 11 | un | COLCHÃO AUXILIAR (ATLETISMO) de área de queda para saltos 2,00 x 1,00 x 0,10m - Espuma de alta densidade. Revestimento de lona KP1000. Velcro nas laterais. Lona impermeável e de alta resistência com velcro nas laterais. | R$ 549,90 | R$ 6.048,90 |
| 79 | 120 | un | BAMBOLÊ DE PLÁSTICO. Composição: Plástico. Diâmetro do bambolê: 63 cm. Diâmetro do tubo 17mm. Possui selo de aprovação do INMETRO. | R$ 7,95 | R$ 954,00 |
| 80 | 4 | kit | Pódio de premiação – em acrílico – placas em acrílico em “L” – dimensões 600 x 800mm, espessura 4mm. | R$2.895,00 | R$11.580,00 |
| 81 | 4 | Kit | KIT BOCHA PARALÍMPICA - Cada bola Bocha deve ter as medidas e seu peso aprovados pelo Comitê Paralímpico Internacional (CP-ISRA). São aproximadamente 275 gramas por bola, com circunferência de aproximadamente 27 centímetros, Conforme os padrões internacionais. | R$ 1.013,33 | R$ 4.053,32 |
| 82 | 8 | un | DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 2KG POWERED BY CBAT Disco para Lançamento de Disco de Atletismo com o selo Powered by CBAt. Oficial construído em aço e ABS pesando 2,00 kg e com 65% de peso nas bordas. Indicado para competições e treinamentos. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Disco desenvolvido para lançadores iniciantes, possui também superfície áspera que melhora o Grip. Por ter 65% de peso na borda, auxilia o atleta a alcançar maiores rotações nos lançamentos, gerando maiores distâncias. De acordo com as regras da World Athletics (IAAF). | R$ 223,27 | R$ 1.786,16 |
| 83 | 15 | un | Bloco de partida de alumínio e aço com ajustes de distância e inclinação. Foi projetado para ser usado em qualquer tipo de pista e campo. Fabricado em aço e alumínio, extremamente durável. Os suportes são ergonômicos e os apoios dos pés são revestidos em PVC. Os apoios dos pés fornecem 6 ângulos de inclinação e 20 posições de distância na barra central. Tem 64cm de comprimento e pesa aproximadamente 4,2kg. | R$ 459,90 | R$ 6.898,50 |
| 84 | 8 | un | Manivela PRED | R$ 274,63 | R$ 2.197,04 |
| 85 | 85 | un | BOLA OFICIAL DE VÔLEI 8.0, PESO: 260-280 GR CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 – MATRIZADA - CM GOMOS: 18 LAMINADO: MICROFIBRA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC - CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS - 0% ABSORVIÇÃO DE ÁGUA , OFICIAL DE 6 ESTADUAIS, DEVERÁ CONTER O SELO IVS – TESTED BY FIVB. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ALTA DURABILIDADE, MACIEZ E PERFORMANCE. | R$ 426,58 | R$ 36.259,30 |
| 86 | 85 | un | BOLA OFICIAL DE VÔLEI, TAMANHO INFANTIL. PESO: 270g CIRCUNFERÊNCIA: 60cm - Nº GOMOS: 18 - MIOLO: CÁPSULA SIS CÂMARA: 6D - LAMINADO: PU - CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION TAMANHO: 5000M. | R$ 132,75 | R$ 11.283,75 |
| 87 | 33 | un | BOLA DE FUTEBOL DE SOCIETY –PESO: 450g - CIRCUNFERÊNCIA: 66cm - Nº GOMOS: 14 - MIOLO: CÁPSULA SIS CÂMARA: 6D - LAMINADO: PU PRÓ - CONSTRUÇÃO: TERMOTEC TAMANHO: PRO. | R$ 315,19 | R$ 10.401,27 |
| 88 | 33 | un | BOLA DE FUTEBOL DE SOCIETY, Nº GOMOS: 32 MIOLO: CÁPSULA SIS - CÂMARA: 6D - LAMINADO: PU SUPER SOFT - CONSTRUÇÃO: DUOTEC HÍBRIDA (MÃO). | R$ 245,79 | R$ 8.111,07 |
| 89 | 42 | un | BARALHO PARA TRUCO, tipo espanhol, tipo de carta couché 300gr, tamanho da carta 5,7 x 8,9 cm com 50 cartas (48 cartas mais 01 carta curinga, mais 01 carta garantia). | R$ 16,33 | R$ 685,86 |
| 90 | 42 | un | BARALHO PARA CANASTRA, Tipo de carta couché 290gr, com dois decks de baralho, 01 deck azul, 01 deck vermelho, com 54 cartas cada para jogar e 01 carta garantia, total de 110 cartas tamanho 5,7 x 8,9 cm. | R$ 27,73 | R$ 1.164,66 |
| 91 | 50 | un | BASTÃO DE MADEIRA - Bastão de madeira envernizada ao natural, com tamanho 1,5m. Indicado como auxílio do equilíbrio, e exercícios em geral, visando a melhoria postural e fortalecimento muscular. | R$ 22,25 | R$ 1.112,50 |
| 92 | 35 | kit | KIT ELÁSTICO MINI BAND (CADA KIT COM 3 RESISTÊNCIAS) para realizar exercícios focados na reabilitação física, melhora de coordenação motora, alongamentos e atividades de fortalecimento muscular de membros superiores e inferiores. | R$ 33,25 | R$ 1.163,75 |
| 93 | 40 | un | BOLA EM BORRACHA OU PVC - Com 25 cm diâmetro (overball) Auxilia na prática de pilates, yoga, alongamento, exercícios de reabilitação e condicionamento físico, podendo focar seu treino na parte que mais desejar do corpo. | R$ 42,30 | R$ 1.692,00 |
| 94 | 4 | par | CONJUNTO DE TRAVES OFICIAIS PARA FUTEBOL SOCIETY EM FERRO CARBONO TUBULAR, MEDIDAS 5,00x2,20mx1,00 m (LxAxP). TUBO 4/2mm COM FIXAÇÃO NO SOLO. Anéis para fixação da rede. | R$5.196,00 | R$20.784,00 |
| 95 | 4 | par | CONJUNTO DE TRAVES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE CAMPO EM FERRO CARBONO TUBULAR, MEDIDAS 7,32x2,44mx1,50 m (LxAxP). TUBO 4 "/2,5mm COM FIXAÇÃO NO SOLO. Anéis para fixação da rede. | R$6.950,00 | R$27.800,00 |
| 96 | 6 | par | Par de Traves para Futsal oficial confeccionada em tubo redondo em aço carbono diâmetro de 3”x 2,5 mm com dimensões de 3 x 2 m x 0,80 m com requadro inteiriço em tubo de 1” pol. Pintura epóxi, anéis para fixação da rede. | R$3.826,63 | R$22.959,78 |
| 97 | 9 | par | Trave De Futebol Juvenil Slim Desmontável; Indicado para crianças a partir de 03 anos. Material: Produto altamente resistente com estrutura produzida em tubo de aço Carbono 2" e Tubo 1/4. Produto com pintura EPOXI, de alta resistência, na cor branco Resistente rede de Nylon Seda (polipropileno). Ficha Técnica: Material Tubo de aço Carbono 2" Pintura Epoxi na Cor Branca Rede Nylon / Seda (polipropileno) com malha de 5 cm Embalagem: Medidas 70 cm larg. x 57 cm alt x 18 cm prof Peso 10,600 kg Dimensões do produto: Profundidade 0,70 m Largura 1,90 m Altura 1,30 m Peso 10,000 kg. | R$1.866,00 | R$16.794,00 |
| 98 | 6 | par | Poste de Quadra Vôlei com Catraca e Buchas de fixação Poste de vôlei nas medidas oficiais, podendo ser utilizado em quadras internas ou externas perfil tubular metálico em aço carbono, com espessura mínima de 2.5mm. Catraca (cremalheira) em ferro fundido com manivela para esticar o cabo de aço. Buchas de fixação em PVC. Poste confeccionado em Tubo Redondo de 4 Polegadas em Aço Carbono com Catraca e Roldana. Pintura em Tinta Esmalte Sintético na cor branca. | R$1.473,30 | R$8.839,80 |
| 99 | 5 | par | Tabela de Basquete em vidro temperado oficial de 10 mm com aro e rede oficial, medindo 180 cm x 105 cm. | R$5.833,27 | R$29.166,35 |
| 100 | 6 | par | tabela de basquete 1,80 x 1,05 em acrílico cristal 10mm, quadro em cantoneiras 11/2' x 1/8 e 1/4' x 1/8; fixação em tubo 25x25 parede de 2mm, furação padrão 40x40; vedação dupla em borracha 25x5mm; composição ferro e acrílico incolor; aros ferro duplo 5/8 com molas pintado. | R$6.666,67 | R$40.000,02 |
| 101 | 2 | par | trave para handebol, em tubo de aço carbono de 3,00 x 2,00 x 1,10 x 1,10, acabamento em pintura eletrostática, com requadro traseiro inferior e suportes de rede em aço carbono (ganchos). | R$4.450,00 | R$8.900,00 |
| 102 | 1 | kit | Cama elástica redonda com 4,27m de diâmetro, Estrutura tubular de alta resistência para até 150kg, Rede de segurança de malha fina que proporciona melhor proteção, Protetor de molas elásticas com espuma revestida em PVC e tratamento UV, Protetor de mastros em espuma especial, Acompanha ferramentas e manual de montagem em português. Especificações:. Estrutura de aço galvanizado, Sistema de impulsão por 80 molas, 4 pés inteiros em formato de "U", Lona de salto com proteção UV, Proteção de molas coloridas em espuma revestida em PVC (não absorve água), Tela de proteção de malha fina, proporciona maior segurança, Sistema de montagem por encaixe e parafusos de simples execução, Suporta até 150kg, . Medidas:. Diâmetro: 4,27m, Altura da lona: 0,9m, Altura total: 2,6m, Altura da rede: 1,7m. | R$ 2.319,18 | R$ 2.319,18 |
| 103 | 1 | kit | tobogã Premium inflável, multicolorido com escada, produzido em lona vinílica KP1000, soldas reforçadas e paredes de segurança em suas extremidades, garantido alta durabilidade ao brinquedo e segurança ao usuário. ITENS INCLUSOS: 1 Brinquedo inflável 1 Motor para inflar (Soprador) 1 Saco para transporte 1 Escada e lona para escorregar 1 Manual Peso máximo suportado: 250kg Idade recomendada: 4 a 15 anos Peso total do produto: 90 kg Dimensões do produto (CxLxA): 5m x 3m x 4,20m Dimensões da embalagem (CxLxA): 0,80m x 0,80m x 1m Altura da base inflável: 50cm Altura da parede inflável: 70cm Queda do escorregador: 3,20m | R$ 8.363,71 | R$ 8.363,71 |

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2023/PMJ

**EDITAL PE Nº 30/2023/PMJ**

**ANEXO II**

DADOS GERAIS DA PROPONENTE VENCEDORA

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Município/UF: CEP:

Telefone: ( )

E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL *(para assinatura dos documentos legais)*:

Nome:

CPF: RG:

Endereço:

Município/UF: CEP:

Telefone: ( )

E-mail:

**Possui assinatura eletrônica: ( ) SIM ( ) NÃO**

***Observação 1:*** *Caso o indicado seja* ***sócio, proprietário ou dirigente*** *da empresa proponente, o mesmo deverá constar no ato constitutivo ou no contrato social, apresentado por ocasião da Habilitação neste processo, devendo estar expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.*

***Observação 2:*** *Caso o indicado seja* ***preposto*** *da empresa proponente, será solicitado instrumento procuratório, com a delegação de poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.*

**DADOS BANCÁRIOS:**

*Caso a empresa possua conta, de sua titularidade, em banco público (Caixa e Banco do Brasil), informar os dados abaixo para realização dos pagamentos. Caso a empresa não informe os dados bancários o pagamento será efetuado via boleto bancário.*

Banco: ( ) Caixa Econômica Federal ( ) Banco do Brasil

Agência: Conta corrente:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Identificação e Assinatura do Representante Legal da Licitante

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2023/PMJ

**EDITAL PE Nº 30/2023/PMJ**

**ANEXO III**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2023/PMJ**

COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES, BEM COMO, O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Aos XX (XXXX) dias do mês de XXX do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, por intermédio da **SUPERINTENDÊCIA DE ESPORTES**, como **órgão gerenciador**, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **DIOCLÉSIO RAGNINI**, e a empresa .................................................., estabelecida na ..................................., nº ......., bairro ....................., no Município de ........................................., ........., doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por ............................................., portador do documento de identidade nº e inscrito no CPF/MF sob o nº ...................................................., residente e domiciliado na ........................, .........., nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.918/2020, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do Processo de Licitação nº 97/2023/PMJ – Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2023/PMJ, mediante termos e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Os preços ora REGISTRADOS, de acordo a proposta apresentada pela DETENTORA no Processo de Licitação, correspondem à expectativa de aquisição dos seguintes itens:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UN** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**  **(R$)** | **VALOR TOTAL MÁXIMO**  **(R$)** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL** | | | | | |  |

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO**

* 1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
  2. O fornecimento do objeto deverá ser acompanhado e fiscalizado pelos servidores discriminados abaixo, de acordo com os órgãos correspondentes:
* Superintendência de Esportes: MARIANA BELOTO MOREIRA;
* Centro de Referência da Melhor Idade: IRACEMA MILAGRES FERRI;
* Secretaria de Educação: ANA PAULA VANZ ONEDA;
* Fundo Municipal de Assistência Social: NATHALIA MASCARELLO, EDOARDO TRINDADE DOS SANTOS, LARISSA NOVELLO, JULIANA CHIAMULERA e ALINE AP. S. DAMBRÓS;
* Polícia Ambiental: VITOR ANGELO TITON;
* Tiro de Guerra: ZULEICA DE DEUS E SILVA BROETTO;
* Secretaria de Saúde: LUISA CAVALCANTI CARNEIRO MONTEIRO e CLAUDIA TEREZINHA ZAMPIERI;
* Secretaria de Infraestrutura: LUAN ANTÔNIO MARCON.
  1. Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
  2. Não obstante o fato de a detentora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais, o Município, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos materiais.
  3. A fiscalização exercerá controle em relação a quantidade e particularmente a qualidade dos materiais fornecidos, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.
  4. A fiscalização poderá ordenar a qualquer momento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao caso, a paralisação do fornecimento dos materiais sempre que a empresa deixar de cumprir o contido com as exigências.
  5. No caso de adesão à futura Ata de Registro de Preços, o órgão participante designará responsável para o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

* 1. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as especificações da Cláusula Primeira desta Ata.
     1. O restante do quantitativo dos itens mencionados acima e os demais itens não mencionados serão pagos com os demais recursos informados nesta Ata.
  2. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à detentora.
  3. A detentora deverá proceder à entrega dos materiais em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais, independentemente da quantidade solicitada.
  4. A detentora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do edital, da presente Ata e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
  5. Os materiais fornecidos deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos materiais clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
  6. A detentora deverá prestar a garantia para os materiais entregues, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito.
     1. Por ocasião da entrega, a detentora deverá fazer constar nas embalagens a identificação da sua empresa e a data de entrega dos materiais.
     2. Para efeito da garantia, será suficiente a apresentação da cópia da Nota Fiscal de compra.
     3. Todas as bolas descritas no anexo I, deverão atender o seguinte padrão: alta durabilidade, maciez e performance.
     4. Os produtos deverão ser de alta qualidade, pois serão utilizados por atletas de alto rendimento e também em disputas oficiais, assim como em jogos disputados por outros municípios ou sociedades esportivas.
  7. Por ocasião do recebimento dos materiais, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a detentora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
     1. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.
     2. Caso os materiais sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
  8. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
  9. Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 4.388/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.
     1. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a detentora a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.
     2. Caberá a detentora, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.
     3. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do Registro de Preços o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO**

* 1. O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Joaçaba **até** o 10º dia do mês subsequente de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.
     1. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor0 designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.
     2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária somente para os fornecedores que tiverem conta em banco público (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), e que demonstrarem interesse neste procedimento. Para os demais casos o pagamento será efetuado via boleto bancário.
     3. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá, conforme o caso, ser emitido para:
* PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, centro, CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador).
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, Av. XV de Novembro, 378, CNPJ nº 02.247.113/0001-11 (órgão participante).
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Getúlio Vargas, 205, CNPJ nº 10.594.533/0001-00 (órgão participante).
  + - 1. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
      2. *Na Nota Fiscal deverá constar no campo Observações: o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial e do Contrato, da Solicitação de Compra (Autorização de Fornecimento), juntamente com o carimbo de ateste incluído na parte frontal do documento.*
    1. No caso de adesão à futura Ata de Registro de Preços, o órgão participante informará os dados necessários à emissão da Nota Fiscal ou de outro documento fiscal correlato.
    2. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a detentora.
  1. Os preços não serão reajustados.
  2. O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.
  3. Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovado, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela DETENTORA.
     1. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e promover outro processo licitatório.
  4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços  praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as  negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n~~º~~ 8.666/93](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid).
  5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
     1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
     2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
  6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
     1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

* 1. Os recursos necessários para o fornecimento do objeto deste edital serão custeados pelas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 12.001 – SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES**

Despesa: **257**

Projeto/Atividade: 2.201 - Manutenção da Superintendência de Esportes

Dotação: - 3.3.90.00.00.00.00.00

**Órgão: 21.001 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - CRI**

Despesa: **268**

Projeto/Atividade: 2.152 - Manutenção Do Centro De Referência Da Melhor Idade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

**Órgão: 06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Despesa: **46**

Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Despesa: **53**

Projeto/Atividade: 2.048 - Manutenção Das Atividades De Educação Infantil Creche

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.

Despesa: **68**

Projeto/Atividade: 2.162 - Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil - Pré Escolar

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.

**Órgão: 16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Despesa: **15**

Projeto/Atividade: 2.119 - Manutenção Da Secretaria De Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Despesa: **17**

Projeto/Atividade: 2.119 - Manutenção Da Secretaria De Assistência Social

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00

Despesa: **5**

Projeto/Atividade: 2.073 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Despesa: **6**

Projeto/Atividade: 2.073 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Básica

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00

Despesa: **9**

Projeto/Atividade: 2.076 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media E Alta Complexidade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Despesa: **10**

Projeto/Atividade: 2.076 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media E Alta Complexidade

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00

**Órgão: 08.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA**

**POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL**

Despesa: **164**

Projeto/Atividade: 2.117 - Manutenção Convênio Polícia Ambiental

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

**Órgão: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

**TIRO DE GUERRA**

Despesa: **5**

Projeto/Atividade: 2.032 - Manutenção Da Junta Do Serviço Militar E Do Tiro De Guerra

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

**Órgão: 18.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Despesa: **15**

Projeto/Atividade: 2.122 - Blatb: Bloco Atenção Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Despesa: **28**

Projeto/Atividade: 2.124 - Blmac: Bloco Atenção De Média E Alta Complexidade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

**Órgão: 08.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA**

Despesa: **124**

Projeto/Atividade: 2.004 - Conservação, Manutenção E Melhorias De Bens De Uso Comum Do Povo

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Despesa: **125**

Projeto/Atividade: 2.004 - Conservação, Manutenção E Melhorias De Bens De Uso Comum Do Povo

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00

* 1. O órgão gerenciador e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

* 1. **Cabe ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes:**
     1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
     2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
     3. Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
     4. Efetuar o pagamento a detentora de acordo com o estipulado nesta Ata.
     5. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à detentora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.
  2. **Cabe à Detentora:**
     1. Fornecer o objeto de acordo com o disposto na cláusula terceira - da forma de execução – desta Ata.
     2. Manter, durante o fornecimento do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital que deu causa a esta Ata e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
     3. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto.
     4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos materiais.
     5. Deverá fornecer os materiais buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante.
     6. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
     7. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados.
     8. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

* 1. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520/2002, se a DETENDORA, convocada no prazo estipulado, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
  2. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a DETENTORA à multa de mora, no valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, por item, até o limite de 20% (vinte por cento) do total registrado.
     1. A multa aludida acima não impede que o Município aplique as outras sanções previstas em Lei.
  3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

* 1. O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
4. Sofrer sanção prevista nos [inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art87iii), ou no [art. 7~~º~~ da Lei n~~º~~ 10.520/2002](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm#art7).
   * 1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
   1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

# CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

* 1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contrações junto as DETENTORA(S) desta Ata.
  2. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os materiais objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.
  3. Para fins deste registro de preços aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 5.918/2020 e Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
  4. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
  5. Os casos omissos serão resolvidos à luz do Decreto Municipal nº 5.918/2020, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

* 1. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba, ..... de ......................... de 2023.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

SUPERINTENDÊCIA DE ESPORTES

DIOCLÉSIO RAGNINI – Prefeito

DETENTORA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_